



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Aos 03 (Três) dias do mês de Março do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, através da Prefeitura Municipal de Jundiá, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.214.217/0001-55, com sede à Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ ARNOR DA SILVA, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, portador da Carteira da Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP 59188-000, Jundiá/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 003/2017, cujo objetivo fora a formalização de Registro de preços para aquisição futura de material de expediente, destinados a atender quando necessária às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial acima citado, processada nos termos do Processo Administrativo nº 0000000136/2017, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, de materiais de construção, elétricos e hidráulicos em geral conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra a presente ARP, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º O PRESTADOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser realizado de forma imediata, de acordo com as necessidades do órgão gerenciador, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados. Sendo o prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços.



- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço realizado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento; e,
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da execução.

Parágrafo Primeiro. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Parágrafo Segundo. Somente após processo administrativo, onde constate que o pedido da empresa tem procedência, ficará desobrigada a mesma de cumprir os compromissos assumidos.

Art. 6º O preço, a quantidade, o prestador e as especificações dos produtos licitados, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49						
ENDEREÇO: AV. CORONEL ESTEVAM, 1598, TÉRREO, SALA 01, ALECRIM – NATAL/RN.						
TELEFONE: (84) 3212-1646			EMAIL: contato@livrariaconfianca.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	ARQUIVO MORTO POLIONDA TAMANHO APROXIMADO 350X130X235MM COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÕES	UND	POLIBRAS	390	4,18	1.630,20
2	BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM	PCT	ACRIMET	201	15,50	3.115,50
4	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM AZUL.	UND	COMPACT OR	1400	0,60	840,00
5	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES.	CX	FERPLAS	140	1,70	238,00
6	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES.	CX	FERPLAS	270	1,80	486,00
8	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30.	UND	EUROCEL	200	0,90	180,00
13	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13 CM, PARA	UND	MASTER	120	14,85	1.782,00



	GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS.					
14	GRAMPO COBREADO 26/16 CAIXA COM 5000 UND, ATÉ 20 FOLHAS.	CX	DUBLIN	112	4,79	536,48
15	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M² ENUMERADAS E PAUTADAS.	UND	GRAFSET	115	10,10	1.161,50
17	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO	UND	CARBRINK	55	2,60	143,00
19	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.	RESMA	SUZANO	79	21,55	1.702,45
21	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA.	UND	FRAMA	300	8,77	2.631,00
22	PASTA CATALOGO COM 100 SACOS ESPESSURA 0,10, COM PINOS EM PARAFUSO CROMADO.	UND	ELOPLAST	10	22,28	222,80
23	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA.	UND	WALLEU	1098	0,73	801,54
24	PASTA CLASSIFICADOR C/ ESPIRAL DUPLO CAPA DURA.	UND	DELIO	350	2,97	1.039,50
25	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PEQUENA COM 12 DIVISÕES, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS.	UND	POLIBRAS	374	17,04	6.372,96
26	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS.	UND	FRAMA	650	2,10	1.365,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA COM PONTA DE AÇO (BPS).	UND	CIS	8	3,40	27,20
30	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 TAMANHO 11X6,9CM, AUTO ENTINTADA	UND	CARBRINK	36	4,70	169,20
31	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UND	LEONORA	280	0,64	179,20
32	CAIXA ARQUIVO 250X130X360MM.	UND	POLIBRAS	400	4,17	1.668,00
33	CANETA ROLE BALL PENPONTA 0.7 (VLRT_VB7).	UND	PILOT	20	4,07	81,40
34	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA COM PRETA.	UND	COMPACTOR	1400	0,60	840,00
35	CD-R VIRGEM, PARA GRAVAÇÃO DE ATÉ 16X - 80 MINUTOS, 700 MB.	UND	ELGIN	230	1,29	296,70
36	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO Nº 28 - TAMANHO 200X280.	UND	SCRITY	650	0,19	123,50
37	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160X235 CORES VARIADAS.	UND	SCRITY	1000	0,54	540,00
38	ENVELOPE MÍDIA C/VISOR PARA CD 125X125 M² 75G.	UND	SCRITY	450	0,17	76,50
39	ENVELOPE PARDO KO Nº 25 TAMANHO 176X250.	UND	SCRITY	200	0,17	34,00
40	FITA ADESIVA LARGA 45 X 45M BRANCA, TIPO CREPE.	UND	EUROCEL	100	4,00	400,00
43	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMÉTRICA CAPA DE CORTE 10 FL DE 75 G/M² C/APOIO EM BORRACHA PARA MELHOR ADERÊNCIA.	UND	MENNO	1	221,00	221,00
45	LIVRO PONTO COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO 1000G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M² ENUMERADAS.	UND	GRAFSET	32	14,10	451,20
46	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA, CONF. EM CARTÃO KRAFT 200GR/M2, NA COR MARROM, C/PONTEIRA E GRAMPO PLÁSTICO E VISOR.	UND	FRAMA	950	1,90	1.805,00
48	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE.	UND	CLASSE	31	22,30	691,30
51	APAGADOR P/QUADRO BRANCO C/ENCAIXE PARA DUAS CANETAS	UND	CARBRINK	150	4,78	717,00
52	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	CARBRINK	70	4,48	313,60
53	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO	UND	LEONORA	1000	0,20	200,00



	MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM					
54	BALÃO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	GRANFEST A	200	5,87	1.174,00
55	BALÃO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	SÃO ROQUE	200	12,00	2.400,00
56	BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MÍNIMO 100 METROS	UND	RAYANE	100	4,88	488,00
57	BARBANTE BRANCO, ROLO COM 246 METROS	UND	RAYANE	40	7,89	315,60
58	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5X1,8X0,06CM.	UND	ZAPP	1050	0,40	420,00
59	CADERNO 12 MATÉRIAS CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 120 FOLHAS.	UND	TERRA DO SOL	700	7,10	4.970,00
60	CADERNO BROCHURA FORMATO 140X202 MM COM 96 FOLHAS.	UND	TERRA DO SOL	200	2,70	540,00
63	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS.	UND	JANDAIA	1000	0,64	640,00
68	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G.	UND	BAMBINI	40	23,28	931,20
73	COLA PARA TECIDO, 37ML.	UND	ACRILEX	50	4,80	240,00
76	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	UND	IBEL	100	17,30	1.730,00
77	FITA ADESIVA LARGA 45X50MM BRANCA TIPO CREPE.	UND	EUROCEL	150	9,80	1.470,00
83	LÁPIS DE COR EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	UND	MASTER	1006	4,76	4.788,56
84	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500 ML.	UND	MARKA	40	23,30	932,00
85	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.	UND	MASTER	200	2,90	580,00
86	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES	CAIXA	KOALA	250	3,00	750,00
87	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS.	UND	ART FLOC	250	0,80	200,00
88	PAPEL CELOFANE TAMANHO 80X80 CORES VARIADAS.	UND	VMP	500	0,70	350,00
94	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 10.	UND	CASTELLO	70	2,90	203,00
95	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº 14.	UND	CASTELLO	70	3,90	273,00
96	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA.	UND	RADEX	45	5,40	243,00
97	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15 CM.	UND	TRIS	14	14,48	202,72
98	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.	UND	LEONORA	20	8,40	168,00
99	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LÂMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMOS 13 CM.	UND	LEONORA	1006	2,08	2.092,48
100	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML, CORES VARIADAS.	UND	BAMBINI	150	3,85	577,50
102	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS.	UND	FRAMA	50	1,90	95,00
103	CADERNO CAPA FLEXÍVEL COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	UND	TERRA DO SOL	3	5,70	17,10
PREÇO TOTAL ESTIMADO					R\$ 59.873,89	

Perfazendo um total estimado de R\$ 59.873,89 (Cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55
Email: cpljundia@outlook.com Fone (084) 3285 - 5036

FORNECEDOR: B M TINOCO DE ANDRADE ME - **CNPJ:** 14.337.094/0001-01

ENDEREÇO: Rua General Oliveira Galvão, 1045, Sala 02, Tirol – Natal/RN.

TELEFONE: (84) 3211-0528

EMAIL: bmtinocol@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
03	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	BRW	26	19,87	516,62
07	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, 18 ML.	UND	BAMBINI	952	1,25	1.190,00
09	ENVELOPE PARDO KO Nº 34 TAMANHO 240X340.	UND	FORONI	1400	0,28	392,00
10	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	BRW	64	1,69	108,16
11	EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM PLÁSTICO TIPO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	BRW	46	2,47	113,62
12	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M.	UND	EUROCEL	160	10,46	1.673,60
16	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M².	UND	GRAFSET	49	7,60	372,40
18	PAPEL A4, 210 MM X 297 MM SULFITE BRANCO, 75G/M² (RM C/500 FKS) COM SELO CERFLOR E IMETRO.	CX	CHAMEX	570	199,00	113.430,00
27	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 30 FOLHAS.	UND	BRW	31	32,70	1.013,70
29	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19,2CM, CAPA COURVIN, FOLHAS INTERNAS; PAPEL OFFSET 63G/M2 COM 352 PÁGINAS.	UND	FORONI	34	18,00	612,00
41	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	UND	BRW	14	73,45	1.028,30
42	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5000 UND, ATÉ 100 FOLHAS.	UND	BRW	15	16,78	251,70
44	LÁPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO E APONTADO.	UND	MASTERPRI NT	2800	0,26	728,00
47	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 10/12 FOLHAS.	UND	BRW	15	11,20	168,00
49	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFÍCIO.	UND	DELLO	45	12,70	571,50
50	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM.	UND	BRW	10	4,15	41,50
61	CARTOLINA COLORSET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	UND	PREMIATTA	512	0,70	358,40
62	CARTOLINA CARD SET.	UND	PREMIATTA	300	0,68	204,00
64	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	UND	PREMIATTA	300	0,84	252,00
65	COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA.	CX	BAMBINI	53	3,50	185,50
66	COLA EM BASTÃO DE SILICONE GROSSA (QUENTE).	UND	BRW	312	1,10	343,20
67	COLA ESCOLAR BRANCA 90 G.	UND	BAMBINI	1024	1,39	1.423,36
69	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES.	UND	BAMBINI	25	6,40	160,00
70	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 90G.	UND	BAMBINI	106	2,58	273,48



71	COLA LÍQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	BAMBINI	50	10,20	510,00
72	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G.	CX	BAMBINI	50	40,70	2.035,00
74	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA.	UND	EVARTE	422	1,98	835,56
75	ESTILETE PEQUENO CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 9MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	UND	BRW	40	0,98	39,20
78	GIZ DE CERA CAIXA C/12 UNIDADES TAMANHO GRANDE.	CX	BAMBINI	150	2,36	354,00
79	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS.	UND	GLINORTE	100	1,00	100,00
80	HIDROCOR COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	CX	LEO E LEO	158	4,28	676,24
81	ISOPOR 15MM.	UND	FRICALOR	200	4,95	990,00
82	ISOPOR 20MM.	UND	FRICALOR	200	5,66	1.132,00
89	PAPEL CREPOM TAMANHO 48X2M CORES VARIADAS.	UND	ART FLOC	500	0,74	370,00
90	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48 X 60 CM CORES VARIADAS.	UND	VMP	512	1,18	604,16
91	PAPEL MADEIRA 66X96CM.	UND	JANDAIA	500	0,73	365,00
92	PAPEL SEDA CORES VARIADAS.	UND	ART FLOC	500	0,15	75,00
93	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.	UND	BRW	70	1,64	114,80
101	TNT, CORES VARIADAS.	UND	SANTA FÉ	330	1,78	587,40
PREÇO TOTAL					R\$ 134.199,40	

Perfazendo um total estimado de R\$ 134.199,40 (Cento e trinta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Art. 7º O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após o atesto da Fatura/Nota Fiscal pela equipe da Prefeitura Municipal de Jundiá, contendo seu endereço, seu CNPJ e, se desejar, o número de Conta Corrente da Contratada, número da Agência e Banco da Contratada, descrição do Objeto contratado, conferência e atesto da fiscalização, devendo ser efetuado em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária ou de cheque nominal ao representante da Contratada, e de acordo com as condições constantes na proposta da Contratada e aceita pela Prefeitura Municipal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega de material, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jundiá, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega de material, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, CNDT, essenciais a liquidação; e;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do PRESTADOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



Art. 8º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º O preço, o quantitativo, e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Boletim Oficial do Município de Jundiá/RN.

Art. 10 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11 O fornecimento dos materiais desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser realizados de forma imediata, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a efetiva entrega do documento requisitório;
- b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados;
- c) A entrega deverá ser feita no Município, em local definido pela Secretaria solicitante, observado os limites geográficos do Município de Jundiá/RN; e,
- d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12 O recebimento e aceitação dos produtos registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.1 Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo Fundo Municipal.



Art. 13 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) rescisão do registro de preços e suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- e) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A rescisão do registro de preços e a sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista



fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15 A presente ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - O quantitativo decorrente das adesões à presente ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quinto - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Sexto - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 16 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 ou a legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 200 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55
Email: cpljundia@outlook.com Fone (084) 3285 - 5036

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Jundiá/RN, 03 de Março de 2017.

José Arnor da Silva
Prefeito Municipal

P/EMPRESAS:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49
REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Carlos da Fé, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 215.639.774-00 e portador do RG nº 402.691 SSP/RN.

B M TINOCO DE ANDRADE ME - CNPJ: 14.337.094/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: Kleyber Tinoco de Andrade, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 000.647.304-09 e portador do RG nº 1.475.778 – SSP/RN.